GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 526 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A FACULTATIVIDADE DO EXPEDIENTE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, EM RAZÃO DAS CELEBRAÇÕES JUNINAS E DO FERIADO ESTADUAL DE SÃO JOÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 466, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), dedicado à celebração de São João, é feriado estadual conforme a Lei nº 5.508, de 07 de julho de 1993;

CONSIDERANDO a tradição cultural e social das festividades juninas em Olho d'Água do Casado e em todo o Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estender a facultatividade do expediente para o dia anterior ao feriado, 23 de junho de 2025 (segunda-feira), a fim de favorecer a organização dos serviços públicos e o planejamento interno da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. Excluem-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção, como: postos de saúde, atendimentos de urgência, guarda municipal, coleta de lixo e limpeza urbana, ficando a cargo dos respectivos gestores a definição das escalas de trabalho e convocações necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado – AL, em 16 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA:02050359497
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA:02050359497

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

ADDONYS JOSE PALMEIRA DOS SANTOS:06125792471
Assinado de forma digital por ADDONYS JOSE PALMEIRA DOS SANTOS:06125792471

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.